



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA
FIRMADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
VIGIMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Protocolo nº 2014.01.120.286
CONTRATO Nº F004/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: VIGIMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.911.840/0002-73, estabelecida na Rua Mário Batalha, nº 699, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP. 29.160-781, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Procuradora, **JUSSARA BASÍLIO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 040.385.146-76.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, celebrado em 25 de fevereiro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica incluído no Anexo II - Tabela de Endereços do novo Termo de Referência, às fls. 938/968 do processo, o atendimento desta contratação ao Juízo de Viana no imóvel localizado na Avenida Guarapari, Lote 19, Quadra 06, Loteamento Arlindo Angelo Villaschi (Areinha), Viana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória, 24 de Fevereiro de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(CONTRATANTE)

JUSSARA BASÍLIO SOUZA
VIGIMINAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____